

LEI Nº 951

Dá autorização.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a custear os serviços de enfermagem ao Revmo. Pe. Antônio Marcigaglia, que se encontra internado na Santa Casa.

Art. 2º – Para ocorrer às despesas com a presente Lei, o Poder Executivo solicitará à Câmara Municipal, o crédito necessário.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 21 de junho de 1966.

